



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

www.itapeccerica.mg.gov.br

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 227/2019

5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 227/2019, parte integrante do Processo Licitatório nº. 080/2019, Pregão Presencial nº. 043/2019, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Transportes, e a empresa **SOLUÇÕES LOOPING LTDA.-ME**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Obras e Transportes, Sr. Marcus Vinícius Abílio Faria, inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.132.896-79, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **SOLUÇÕES LOOPING LTDA.-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº. 137, Bairro Centro, em Formiga, Estado de Minas Gerais, CEP 35.570-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.237.931/0001-50, neste ato representada pelo sócio Sr. Sandromar Evandro Vieira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.322.386-30, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de portaria, de asseio e conservação predial e de limpeza de vias públicas, compreendendo além da mão de obra uniformizada, o fornecimento de EPIs, em atendimento às demandas desta Prefeitura.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência

2.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 01 de setembro de 2022 encerrando-se em 31 de agosto de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Preço

3.1 Pela execução dos serviços pagará o Contratante à Contratada o valor mensal de R\$ 114.797,50 (cento e quatorze mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), conforme abaixo relacionado:

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quant mês	Valor homem/ mês (R\$)	Valor Mensal (R\$)
1	Serviços de limpeza pública urbana (capina manual, roçada em logradouros, varrição e recolhimento de resíduos)	Posto	16	2.920,70	46.731,21
2	Serviços de portaria	Posto	10	3.574,05	35.740,55
3	Serviços de asseio e conservação predial	Posto	10	3.232,57	32.325,75
Valor total mensal: R\$ 114.797,50 (cento e quatorze mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)					

CLÁUSULA QUARTA – Das Dotações Orçamentárias

4.1 As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2022 pelas rubricas constantes



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

www.itapeçerica.mg.gov.br

das dotações orçamentárias abaixo indicadas:

Ficha 66: 02.02.01.04.122.0001.2004-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros
Ficha 87: 02.02.01.06.181.0004.2156-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros
Ficha 90: 02.02.01.24.722.0001.2009-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros
Ficha 166: 02.04.01.04.122.0001.2001-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros
Ficha 474: 02.06.01.12.367.0014.2167-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros
Ficha 494: 02.07.01.04.122.0023.1120-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros
Ficha 524: 02.07.01.15.452.0022.1113-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros
Ficha 541: 02.07.01.15.452.0022.2124-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros
Ficha 566: 02.07.01.26.451.0022.2133-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros

CLÁUSULA QUINTA - Do Cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados

5.1 As partes se comprometem a cumprir todas as regras e regulamentos aplicáveis aos dados pessoais tratados em razão da execução do objeto deste contrato nos termos da Lei 13.709/18 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), ficando o Município de Itapeçerica/MG **expressamente** autorizado a realizar o tratamento e compartilhamento dos dados e informações contidas no presente contrato, nos exatos termos da referida Lei, bem como suas alterações e regulamentações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - Da Ratificação

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Publicação

7.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapeçerica-MG, 30 de agosto de 2022.

MARCUS VINICIUS ABILIO
FARIA:05513289679

Assinado de forma digital por MARCUS
VINICIUS ABILIO FARIA:05513289679
Dados: 2022.08.31 16:22:41 -03'00'

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA

Sr. Marcus Vinícius Abílio Faria - CPF/MF nº. 055.132.896-79
Secretaria Municipal de Obras e Transportes

SANDROMAR
EVANDRO
VIEIRA:0433223
8630

Digitally signed by
SANDROMAR EVANDRO
VIEIRA:04332238630
Date: 2022.08.31
14:06:45 -03'00'

CONTRATADA: SOLUÇÕES LOOPING LTDA.-ME

REPRESENTANTE LEGAL: Sandromar Evandro Vieira
CPF/MF nº. 043.322.386-30

Visto: _____

Dra. Raquel Batista Gomes Araújo
OAB/MG 112731
Assessora Jurídica I

WELTON
VIEIRA
LEAO

Assinado de forma
digital por
WELTON VIEIRA
LEAO
Dados: 2022.08.31
16:50:04 -03'00'

Visto: _____
Dr. Welton Vieira Leão
OAB/MG 78610
Assessor Jurídico Adjunto